

Prefeitura Municipal de Vitorino

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PORTARIA Nº 77/2011.

Homologa o Julgamento proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório nº 135/2011, referente ao Pregão Presencial nº. 49/2011 dando outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais; Art. 1º. Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 002/2011, sobre o Processo de Licitação nº 135/2011, modalidade Pregão Presencial nº. 49/2011 Tipo menor preço por item, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE DOIS(2) PONTOS DE ÔNIBUS MEDINDO 4METROS DE COMPRIMENTO, 2 METROS DE LARGURA E 2,40 METRO DE ALTURA. Em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria. SANTOS & ECHER LTDA - ME CNPJ: 08.851.824/0001-87 Art. 2º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Portaria. Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vitorino/PR, 17 de agosto de 2011

VALDIR PICOLOTTO Prefeito Municipal

Adjucação de Processo

Valdir Picolotto, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjuca o Julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 002/2011, do Processo Licitatório nº.134/2011, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2011, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DE ACADEMIA PARA A TERCEIRA IDADE. Em favor da empresa abaixo relacionada: J. E SCRAMIN EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA CNPJ: 11.152.901/0001-15

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Lists items for gym equipment.

Vitorino/PR, 17 de agosto de 2011 VALDIR PICOLOTTO Prefeito Municipal

Adjucação de Processo

Valdir Picolotto, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjuca o Julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 002/2011, do Processo Licitatório nº.135/2011, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2011, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DOIS(2) PONTOS DE ÔNIBUS MEDINDO 4METROS DE COMPRIMENTO, 2 METROS DE LARGURA E 2,40 METRO DE ALTURA. Em favor da empresa abaixo relacionada: SANTOS & ECHER LTDA - ME CNPJ: 08.851.824/0001-87

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unit, Preço Total. Lists items for bus acquisition.

Vitorino/PR, 17 de agosto de 2011 VALDIR PICOLOTTO Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº038/2011 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por item Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, EMATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0321693-63/2010/MDA/CAIXA.

Table with 5 columns: Item, Nome do produto, Quant, Un, Preço máximo, Preço total. Lists furniture and equipment items.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 01 de setembro de 2011. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente Capanema-Pr, 12 de agosto de 2011 Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2011 PROCESSO Nº 106/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2011 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2011

CONTRATANTE: Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 975, inscrito no CGC/MF n.º 76.205.707/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Luiz Carlos Gotardi, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Juvenino Bonetti, 693, Bairro Olaria, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.939.269-87 e RG sob nº 3.061.210-8 - SSP/PR, e CONTRATADA: VIDRACARIA BERNARDI LTDA - ME - CNPJ: 82.229.840/0001-95 OBJETO: Aquisição de material metalúrgico. RECURSOS: 0301.04.122.011.2012 - 33.90.36.22 - Despesa 1550 - Fonte 1000 0205.15.452.009.2010 - 33.90.36.22 - Despesa 1019 - Fonte 1000 0401.10.301.017.2020 - 33.90.36.22 - Despesa 1553 - Fonte 1303 0602.12.361.024.2032 - 33.90.36.22 - Despesa 1552 - Fonte 1103 VALOR: R\$. 320.890,00 (trezentos e vinte mil oitocentos e noventa reais).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal. APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas. VIGÊNCIA: 17/08/2011 à 31/12/2012. FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2011 PROCESSO Nº 106/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2011 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/08/2011 CONTRATANTE: Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 975, inscrito no CGC/MF n.º 76.205.707/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Luiz Carlos Gotardi, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Juvenino Bonetti, 693, Bairro Olaria, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.939.269-87 e RG sob nº 3.061.210-8 - SSP/PR, e CONTRATADA: ANDRE VITOR DE OLIVEIRA FUNILARIA - CNPJ: 07.823.127/0001-50.

OBJETO: Aquisição de material metalúrgico. RECURSOS: 0301.04.122.011.2012 - 33.90.36.22 - Despesa 1550 - Fonte 1000 0205.15.452.009.2010 - 33.90.36.22 - Despesa 1019 - Fonte 1000 0401.10.301.017.2020 - 33.90.36.22 - Despesa 1553 - Fonte 1303 0602.12.361.024.2032 - 33.90.36.22 - Despesa 1552 - Fonte 1103 VALOR: R\$. 308.940,00 (trezentos e oito mil novecentos e quarenta reais). FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal. APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas. VIGÊNCIA: 17/08/2011 à 31/12/2012. FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2011 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de agosto de 2011 CONTRATANTE: Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 975, inscrito no CNPJ/MF nº 76.205.707/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LUIZ CARLOS GOTARDI, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.061.210-8 - SSP/PR e do CPF/MF nº 391.939.269-87, e CONTRATADO: TESSARO & BUSS LTDA-CNPJ/MF nº 79.752.747/0001-56 DOMICILIO: Rua Costa e Silva nº 611, Sala 02 - Nova Prata do Iguacu-PR OBJETO: Prestação de serviço especializados na elaboração de projeto para readequação de estradas rurais, decorrente do Pregão na Forma Presencial nº 053/2011, homologada pelo CONTRATANTE em 17 de agosto de 2011. VALOR GLOBAL R\$: 30.884,00 (trinta mil oitocentos e oitenta e quatro reais). FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 01 (uma) via, na sede do CONTRATANTE. APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças do CONTRATANTE a aplicação de multas. PRAZO DE EXECUÇÃO: 17 (dezessete) meses, contados a partir da emissão da ordem de Fomecimento. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/08/2011 à 31/12/2012. FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná. Salto do Lontra, 17 de agosto de 2011.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 053/2011 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação e Adjucação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa: TESSARO & BUSS LTDA, com sua proposta no valor global de R\$. 30.884,00 (trinta mil oitocentos e oitenta e quatro reais). Salto do Lontra, 17 de agosto de 2011. José Wilson Masson Pregoeiro

DECRETO MUNICIPAL N.º 238/2011 SÚMULA: - Homologa julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, Modalidade de Pregão na Forma Presencial nº 053/2011, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 002/2011, do Senhor Prefeito Municipal sobre o Processo de Licitação, Modalidade de Pregão na Forma Presencial nº 053/2011, que objetivou a prestação de serviço especializados para elaboração de projetos de readequação de estradas rurais, tendo como vencedora a empresa TESSARO & BUSS LTDA, com sua proposta no valor global de R\$. 30.884,00 (trinta mil oitocentos e oitenta e quatro reais), tudo conforme o constante da Ata de Abertura e Julgamento que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Art. 2º - Pelo presente ato, fica intimados os participantes da Licitação supra mencionada, da decisão estabelecida no Art. Anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2011.

DECRETO Nº239/2011

Súmula: Altera valor de programa do PPA, Altera valor de ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação de Fonte vinculada no orçamento Geral do Município, no Departamento de Educação fundamental no Valor de R\$ 55.685,00 e dá outras providências.

Eu, Luiz Carlos Gotardi, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº061/2011

D E C R E T A

Art. 1º-Fica alterada o valor de Programa da Lei nº 130/2009 do PPA (Plano Pluri-anual) do período 2010/2013 conforme segue.

Table with 3 columns: Programa, Especificação, Valor R\$. Shows program details for PPA.

Art. 2º-Fica alterada o valor da Ação da Lei nº 066/2010 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2011, 2012 e 2013 conforme segue.

Table with 3 columns: Ação, Especificação, Valor R\$. Shows action details for LDO.

Art. 3º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte Vinculada no valor de R\$ 55.685,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária;

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Shows budget code details for supplemental credit.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício assim especificada.

Fonte Valor R\$ 176.62.02.10 - 085- Transferência de Convênio Estadual 55:685,00

Art. 5º-Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 17 de agosto de 2011.

DECRETO Nº 240/2011

Súmula: Altera valor de programa do PPA, Altera valor de ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação de Fonte vinculada no orçamento Geral do Município, no Departamento de Educação Fundamental no Valor de R\$ 619.900,89 e dá outras providências. Eu, Luiz Carlos Gotardi, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná,

no uso das atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº062/2011

D E C R E T A

Art. 1º-Fica alterada o valor de Programa da Lei nº 130/2009 do PPA (Plano Pluri-anual) do período 2010/2013 conforme segue.

Table with 3 columns: Programa, Especificação, Valor R\$. Shows program details for PPA.

Art. 2º-Fica alterada o valor da Ação da Lei nº 066/2010 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2011 conforme segue.

Table with 3 columns: Ação, Especificação, Valor R\$. Shows action details for LDO.

Art. 3º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte Vinculada no valor de R\$ 619.900,89 (seiscentos e dezoito mil novecentos e oitenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária;

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor R\$. Shows budget code details for supplemental credit.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício assim especificada.

Fonte Valor R\$ Transf.Capital -construção Escola pró Infância 619.900,89

Art. 5º-Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 17 de Agosto de 2011.

DECRETO Nº241/2011

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar pro provável Excesso de Arrecadação para Alterar valor do programa do (PPA), aumenta o valor da ação na LDO e aumentar por Provável Excesso de Arrecadação do exercício a Fonte Livre, Saúde e Educação a LOA do Município de Salto do Lontra, PR, no Valor de R\$ 750.000,00 e dá outras providências

Eu, Luiz Carlos Gotardi, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº063/2011

D E C R E T A

Art. 1º-Fica aberto um Crédito Adicional por excesso de arrecadação no Valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na administração direta do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 2º-Os recursos para atender o presente crédito Adicional Suplementar decorrerão do provável excesso de arrecadação verificado, conforme demonstrativo do Anexo I no montante especificado.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra em 17 de agosto de 2011.

ANEXO I - LEI Nº063/2011

I - Cálculo (Projeção da receita para o exercício do ano em curso). O Excesso de Arrecadação verificado até o mês de Julho de 2011 entre a Arrecadação Prevista e a Realizada, considerando-se a tendência do Exercício:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor R\$. Shows revenue projection data.

Cálculo da Taxa de Incremento Fórmula:

Formula: 1º período de 2011 / 1º período de 2010 x 100 =

Calculation: 12.622.497,90 / 10.150.163,78 = 1,24 x 100 = 124,357 % (Cento e vinte e quatro vírgula trezentos e cinquenta e sete por cento).

Calculation: 124,357% - 100,00% = 24,357% (vinte e quatro vírgula trezentos e cinquenta e sete por cento)

Calculation: 7.800.388,67 X 24,357% = 1.899.987,40 (Um milhão oitocentos e noventa e nove mil novecentos oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Calculation: 7.800.388,37 + 1.899.987,40 = 9.700.375,77 (nove milhões setecentos mil trezentos e setenta e cinco reais e sete centavos).

II - Projeção do calculo do Excesso de arrecadação.

Table with 3 columns: Descrição, Valor R\$. Shows revenue projection summary.

Excesso Provável de Arrecadação: R\$ 2.477.098,67

Excesso de Arrecadação já Utilizado Lei 043/2011: R\$ 1.720.000,00

Excesso de Arrecadação a utilizar: R\$ 757.098,67

Excesso de Arrecadação a utilizar Lei nº063/2011: R\$ 750.000,00

ANEXO I - LEI Nº063/2011 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS RECEBIDAS PARA CÁLCULO DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXERCÍCIO DE 2010

Table with 3 columns: MÊS/ANO, VALOR R\$, TOTAL. Shows monthly revenue for 2010.

EXERCÍCIO DE 2011

Table with 3 columns: MÊS/ANO, VALOR R\$, TOTAL. Shows monthly revenue for 2011.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

ANEXO II - LEI Nº063/2011

- Alterada o valor de Programa da Lei nº 130/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013 conforme segue;
- Alterada o valor da Ação da Lei nº 066/2010 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2011, 2012 e 2013 conforme segue;
- Abre no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação de recursos Livres, Saúde e Educação no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária;

1) Alterada o valor de Programa da Lei nº 130/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013 conforme segue;

Programa	Especificação	Valor R\$
006	Custo Estimado para o Programa	6.834.539,88
	Atividades Agropecuárias	17.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA	6.851.539,88
007	Custo Estimado para o Programa	853.399,80
	Desenv. e Incentivo à Indústria e Com.	12.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA	865.399,80
008	Custo Estimado para o Programa	6.832.504,82
	Desenvolvimento Rodoviário Municipal	88.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA	6.920.504,82
009	Custo Estimado para o Programa	8.222.382,28
	Desenvolvimento Obras e Urbanismo	30.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA	8.252.382,28
011	Custo Estimado para o Programa	6.831.913,32
	Manutenção Serviços Administrativos	50.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA	6.881.913,32
012	Custo Estimado para o Programa	3.128.218,05
	Aposentadoria, Inativos Pensionistas	83.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA	3.211.218,05
013	Custo Estimado para o Programa	5.468.019,00
	ENCARGOS ESPECIAIS	43.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA	5.511.019,00
015	Custo Estimado para o Programa	770.745,80
	CONTRIBUIÇÃO PASEP	40.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA	810.745,80
026	Custo Estimado para o Programa	860.801,92
	PRÁTICAS ESPORTIVAS	46.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA	906.801,92

EDUCAÇÃO FONTE 01103

024	Custo Estimado para o Programa	8.778.203,98
	Manutenção Ensino Fundamental	180.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA	8.958.203,98

SAÚDE FONTE 01303

017	Custo Estimado para o Programa	17.618.210,23
	Serviços de Saúde	208.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA	17.826.210,23

018	Custo Estimado para o Programa	298.206,00
	Manutenção Gabinete Secretário	2.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA	300.206,00

2) Alterada o valor da Ação da Lei nº 066/2009 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2011, exercício de 2012 e Exercício de 2013 conforme segue;

Ação	Especificação	Valor R\$
2.007	Custo Estimado da Ação	188.200,00
	Divisão Fomento Animal	17.000,00
	TOTAL DA AÇÃO	188.200,00
2.008	Custo Estimado da Ação	144.800,00
	Divisão de Indústria e Comércio	13.000,00
	TOTAL DA AÇÃO	158.800,00
1.003	Custo Estimado da Ação	152.804,49
	Pavimentação com Pedras Irregulares	50.000,00
	TOTAL DA AÇÃO	202.804,49
2.009	Custo Estimado da Ação	2.232.000,52
	Div. de Almoço e Estr. Controle Viário	38.000,00
	TOTAL DA AÇÃO	2.270.000,52
2.010	Custo Estimado da Ação	1.838.380,00
	Divisão de Obras e Urbanismo	30.000,00
	TOTAL DA AÇÃO	1.868.380,00
2.012	Custo Estimado da Ação	1.838.730,00
	Serviços Administrativos Planejamento	50.000,00
	TOTAL DA AÇÃO	1.888.730,00
2.019	Custo Estimado da Ação	782.825,00
	Benefício Aposen. Inativos Pensionistas	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO	782.825,00
0.001	Custo Estimado da Ação	1.348.500,00
	Amortização e Encargos Dívida	40.000,00
	TOTAL DA AÇÃO	1.388.500,00
0.003	Custo Estimado da Ação	108.800,00
	Contribuição PASEP	40.000,00
	TOTAL DA AÇÃO	228.800,00
2.043	Custo Estimado da Ação	191.250,00
	Serviços de Esportes	46.000,00
	TOTAL DA AÇÃO	178.250,00

EDUCAÇÃO FONTE 01103/01104

2.032	Custo Estimado da Ação	652.500,00
	Manutenção Ensino Fundamental	180.000,00
	TOTAL DA AÇÃO	742.500,00

SAÚDE FONTE 01303

2.020	Custo Estimado da Ação	2.479.229,19
	Serviços de Saúde Comunitária	200.000,00
	TOTAL DA AÇÃO	2.679.229,19

2.022	Custo Estimado para a Ação	77.000,00
	Manutenção Gabinete do Secretário	2.000,00
	TOTAL DA AÇÃO	79.000,00

3) Abre no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação de recursos Livres, Saúde e Educação no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária;

Código	Especificação	Valor R\$
02.00	SECRETARIA MUN. DE GOVERNO	
02.02	DEPARTAMENTO AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão rural	
20.606.0005	Atividades Agropecuárias	
2.007	DIVISÃO FOMENTO ANIMAL	
31.90.11.01000 - 0043	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
31.90.13.01000 - 0044	Obrigações Patronais	6.000,00

02.03	DEPARTAMENTO INDUS E COM.	
22	INDUSTRIA	
22.861	Promoção Industrial	
22.861.0007	Incentivo à Industrialização	

2.008	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
33.90.36.01000 - 0049	Outros serviços de terceiros P. Física	12.000,00

02.04	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
26	Transporte	
26.782	Transporte rodoviário	
26.782.0008	Desenvolvimento Rod. Municipal	
1.003	PAV. COM PEDRAS IRREGULARES	
44.90.51.02.01000- 0008	Constr. Instal.Reforma Bens Com.Público	50.000,00

2.009	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO	
31.90.11.01000 - 0051	Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	38.000,00

02.05	DEPART. DE OBRAS E URBANISMO	
16	Urbanismo	
16.462	Serviços Urbanos	
16.462.0009	Desenv. De Obras e Urbanismo	
2.010	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
31.90.11.01000 - 0059	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
31.90.13.01000 - 0060	Obrigações Patronais	10.000,00

03.00	SECRETARIA MUN. ADM. PLA. FIN.	
03.01	UNIDADE ADM. PLANEJAMENTO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0011	Manutenção Administração Geral	
2.012	SERVIÇOS ADM. E PLANEJAMENTO	
31.90.13.01000 - 0060	Obrigações Patronais	40.000,00
33.90.39.01000 - 0065	Outros serviços de terceiros P. Jurídica	10.000,00

04.122.0012	Manutenção Inativos e Pensionistas	
2.013	BENEFÍCIOS APOSENTADOS. E PENSIONISTAS	
33.90.01.01000 - 0091	Aposentadoria Reserva e reforma	30.000,00

28	Encargos Especiais	
28.946	Outros Encargos Especiais	
28.946.0013	Amort. Dívida Fundada por contratos	
0.001	AMORT.ENCARGOS DÍVIDA INTERNA	
44.90.71.01000- 0096	Principal da Dívida Por contrato	40.000,00

28.946.0015	Contribuição Pasep	
0.003	CONTRIBUIÇÃO PASEP	
33.90.47.01000 - 0098	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00

06.00	SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE	
06.06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0028	Manutenção Desenv. Esportes	
2.043	SERVIÇOS DE ESPORTES	
31.90.11.01000 - 0199	Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	28.000,00
31.90.13.01000 - 0199	Obrigações Patronais	6.000,00
33.90.30.01000 - 0200	Material de Consumo	13.000,00

EDUCAÇÃO FONTE 01103/01104

Código	Especificação	Valor R\$
06.00	SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE	
06.02	DEPART. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12	Ensino	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0024	Manutenção Ensino fundamental	
2.032	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
31.90.11.01103 - 0160	Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
31.90.13.01103 - 0181	Obrigações Patronais	20.000,00
33.90.32.01103 - 0166	Material, bens distribuição Gratuita	40.000,00
44.90.52.01103 - 0021	Equipamentos e material Permanente	50.000,00

SAÚDE FONTE 01303

Código	Especificação	Valor R\$
04.00	SEC. MUN. SAÚDE AÇÃO SOCIAL CID	
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0017	Serviços de Saúde	
2.020	SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA	
31.90.11.01303 - 0219	Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
31.90.13.01303 - 0220	Obrigações Patronais	8.000,00
31.90.34.01303 - 0221	Outros Desp. Pres. Mão Obra terceiros	140.000,00

10.301.0018	Manut. Gab. Secretário de Saúde	
2.022	MANUT. GAB. SECRETARIO SAÚDE	
33.90.14.01303 - 0241	Díarias	2.000,00

TOTAL 750.000,00

RECEITA EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Fonte	Valor R\$
1721.01.02 - Cota Parte fundo de Participação Municípios	750.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 17 de Agosto de 2011.

Luiz Carlos Gotardi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 242/2011

SÚMULA - Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial as Normas inseridas no art. nº12, inciso I e II da Lei Municipal nº138/2010,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir da presente data, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra, Estado do Paraná, formado pelas seguintes pessoas:

REPRESENTANTES PODER PÚBLICO - GOVERNAMENTAL		
TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Maria da Silva	André Baldassarri	Departamento Municipal de Assistência Social
Luiz Antonio Facolin	Juliana Mendes da Silva	Departamento de Administração
Eneide Miguel	Jovelina Gaspar Sassi	Secretaria Municipal de Educação
Elcios Paulo Moro	Emá Seltreine Engels Fochim	Secretaria Municipal de Saúde
REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL - NÃO GOVERNAMENTAL		
TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Roseli Godói	Célia Heinst Franz	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Juceli Gregolin	Tania Aparecida Gentil	Trabalhadores do Soltor
Luciana Gasparini	Rodrigo Adão Defini	Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família - APMF
Libera Paz Padilha	Celina Brandão	Udianos

Parágrafo Único - Em conformidade com as normas inseridas no Art. 23, da Lei Municipal 165/1995, o exercício da função dos Conselheiros por este Decreto nomeados, serão considerados, serviços público relevante e sem remuneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº341/2009, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2011.

Luiz Carlos Gotardi
Prefeito Municipal

LEI Nº.059/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal fazer desafetação de parte do imóvel público que especifica e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aprovou e eu LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º. Autoriza a desafetação do uso especial do imóvel do domínio público Municipal para fins de prolongamento da Rua Santa Catarina.

Parágrafo Único. A parte desafetada, que trata o caput deste artigo, corresponde a uma área de 540,00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados) do lote nº. 1, quadra 64, da planta geral do Município, devidamente registrado no Registro de Imóveis da Comarca, sob a matrícula nº. 01620 do livro nº. 2-H fls. 20, com as seguintes divisas e confrontações:

- LESTE: Por uma linha seca e reta, confronta-se com o lote nº. 1-A, quadra 63, numa extensão de 45,59m (quarenta e cinco metros e cinquenta e nove centímetros) e com o lote nº. 1, quadra 63, numa extensão de 14,41m (quatorze metros e quarenta e um centímetros).
- OESTE: Por uma linha seca e reta, confronta-se com o lote nº. 1, quadra 64, numa extensão de 60,00 m (sessenta metros).
- NORTE: Confronta-se com a Rua Frei Ângelo Carú, numa extensão de 09 m (nove metros).
- SUL: Confronta-se com o lote nº. 1-C, da quadra 64, numa extensão de 09 m (nove metros).

Art. 2º. Fica desafetada para fins de prolongamento da Rua Santa Catarina, uma área destinada originariamente para o Ginásio de Esportes o Vermelho, ensejando posterior Registro em Cartório de Imóveis para fins de alteração na Planta do loteamento e, destinar-se ao uso comum do povo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº074/2009 de 27 de maio de 2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2011.

Luiz Carlos Gotardi
Prefeito Municipal

LEI Nº060/2011

SÚMULA: Aprova o "LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEM MORAR - COHALON I", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º. Fica aprovado o "LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEM MORAR - COHALON I" situado nas Chácaras de nº 17-A e 19, ambas do Patrimônio de Salto do Lontra, com área total de 33.181,00 m² (trinta e três mil, cento oitenta e oito metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra - Estado do Paraná, sob número 13.022, estando localizado no Bairro Olaria, contendo 05 (cinco) quadras e 47 (quarenta e sete) lotes e arruamentos assim distribuídos:

QUADRA Nº01		QUADRA Nº04	
Lote nº 1	388,16 m²	Lote nº 1	344,83 m²
Lote nº 2	342,50 m²	Lote nº 2	258,29 m²
Lote nº 3	312,00 m²	Lote nº 3	286,17 m²
Lote nº 4	358,62 m²	Lote nº 4	278,93 m²
Área Total	1.482,28 m²	Lote nº 5	287,89 m²
		Lote nº 6	398,46 m²
		Lote nº 7	300,22 m²
		Lote nº 8	310,99 m²
		Lote nº 9	331,62 m²
		Lote nº 10	263,09 m²
		Lote nº 11	377,41 m²
		Lote nº 12	308,76 m²
		Lote nº 13	351,75 m²
		Lote nº 14	351,58 m²
		Área Total	4.182,67 m²

ARSS Associação Regional de Saúde do Sudoeste
 CNPJ Nº. 00.333.678/0001-96. FONE/FAX
 (0XX46) 3524-5335
 Rua Niterói, 468 – CEP 85.601-480,
 ADMINISTRAÇÃO Rua Antonio Carneiro Neto,
 801, CEP 85.601-090, Bairro Alvorada,
 FRANCISCO BELTRÃO – PR.

RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 037/2010 – REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO, Nº. 001/2010.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA PARCELADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL REGIONAL WALTER ALBERTO PECOITS NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ, QUE FAZEM ENTRE SIAARSS – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE E A EMPRESA: CLINIMED DRA. THAIS DE MORAIS LTDA.

Clausula 1ª. - Fica rescindido em seu inteiro teor o contrato nº 037/2010, referente ao Chamamento Público nº 001/2010 em acordo entre as partes.

Clausula 2ª. - A rescisão é amigável, não cabendo a nenhuma parte valor qualquer a título de multa rescisória, portanto sem valor algum.

Clausula 3ª. - As partes renunciaram o direito a qualquer reclamação declarando quite o valor contratual.

E por estarem justos e acordados firmam o presente termo em 03 vias na presença das testemunhas.

Francisco Beltrão – PR, 17 de Agosto de 2011.

ARSS – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE. CLINIMED DRA. THAIS DE MORAIS LTDA.

Testemunha Testemunha

RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 062/2010 – REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO, Nº. 001/2010.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA PARCELADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE PLANTONISTA DE UTI ADULTO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL REGIONAL WALTER ALBERTO PECOITS NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ, QUE FAZEM ENTRE SIAARSS – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE E A EMPRESA: CLINIMED DRA. THAIS DE MORAIS LTDA.

Clausula 1ª. - Fica rescindido em seu inteiro teor o contrato nº 062/2010, referente ao Chamamento Público nº 001/2010, de comum acordo entre as partes.

Clausula 2ª. - A rescisão é amigável, não cabendo a nenhuma parte valor qualquer a título de multa rescisória, portanto sem valor algum.

Clausula 3ª. - As partes renunciaram o direito a qualquer reclamação declarando quite o valor contratual.

E por estarem justos e acordados firmam o presente termo em 03 vias na presença das testemunhas.

Francisco Beltrão – PR, 17 de Agosto de 2011.

ARSS – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE. CLINIMED DRA. THAIS DE MORAIS LTDA.

Testemunha Testemunha

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Lei nº 061/2011

Súmula: Altera valor de programa do PPA, Altera valor de ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação de Fonte vinculada no orçamento Geral do Município, no Departamento de Educação Fundamental no Valor de R\$ 55.685,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º-Fica alterada o valor de Programa da Lei nº 130/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013 conforme segue.

Programa	Especificação	Valor R\$
024	Custo Estimado para o Programa	8.793.703,96
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	55.685,00
	TOTAL DO PROGRAMA	8.849.388,96

Art. 2º-Fica alterada o valor da Ação da Lei nº 066/2010 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2011, 2012 e 2013 conforme segue.

Ação	Especificação	Valor R\$
1.009	Custo Estimado da Ação	233.775,00
	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	55.685,00
	TOTAL DA AÇÃO	289.460,00

Art. 3º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte Vinculada no valor de R\$ 55.685,00 (cinquenta e cinco mil seiscientos e oitenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária;

Código	Especificação	Valor R\$
06.00	SEC.MUN.EDU.CULTURA ESPORTES	
06.02	DEPART.EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0024	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
2.037	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR	
33.00.00	Outras Despesas Correntes	
33.90.00	Aplicação direta	
33.90.33 – 31114 – 0177	Passagens e Despesas de Locomoção	55.685,00

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício assim especificada.

Fonte	Valor R\$
176.62.02.10 – 085– Transferência de Convênio Estadual	55.685,00

Art. 5º-Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 17 de agosto de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
 Prefeito Municipal

Lei nº 062/2011

Súmula: Altera valor de programa do PPA, Altera valor de ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Excesso de arrecadação de Fonte vinculada no orçamento Geral do Município, no Departamento de Educação Fundamental no Valor de R\$ 619.900,89 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º-Fica alterada o valor de Programa da Lei nº 130/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013 conforme segue.

Programa	Especificação	Valor R\$
025	Custo Estimado para o Programa	8.849.388,96
	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	619.900,89
	TOTAL DO PROGRAMA	9.469.289,85

Art. 2º-Fica alterada o valor da Ação da Lei nº 066/2010 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2011 conforme segue.

Ação	Especificação	Valor R\$
1.009	Custo Estimado da Ação	68.000,00
	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	619.900,89
	TOTAL DA AÇÃO	687.900,89

Art. 3º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte Vinculada no valor de R\$ 619.900,89 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária;

Código	Especificação	Valor R\$
06.00	SEC.MUN.EDU.CULTURA ESPORTES	
06.02	DEPART.EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0024	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
1.009	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	
44.00.00	Investimentos	
44.90.00	Aplicação Direta	
44.90.51.01–	Constr.Instal.Ampliac.e ref.de Bens Pat	619.900,89

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada do exercício assim especificada.

Fonte	Valor R\$
Transf.Capital –construção Escola pró Infância	619.900,89

Art. 5º-Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 17 de Agosto de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
 Prefeito Municipal

LEI Nº 063/2011

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar pro provável Excesso de Arrecadação para Alterar valor do programa do (PPA), aumenta o valor da ação na LDO e aumentar por Provável Excesso de Arrecadação do exercício a Fonte Livre, Saúde e Educação a LOA do Município de Salto do Lontra, PR, no Valor de R\$ 750.000,00 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Art. 40, 41 Inciso I e 43 Parágrafo 3º da Lei 4320/1964, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º-Fica aberto um Crédito Adicional por excesso de arrecadação no Valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na administração direta do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 2º-Os recursos para atender o presente crédito Adicional Suplementar decorrerão do provável excesso de arrecadação verificado, conforme demonstrativo do Anexo I no montante especificado.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra em 17 de agosto de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
 Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº063/2011

I – Cálculo (Projeção da receita para o exercício do ano em curso).
 O Excesso de Arrecadação verificado até o mês de Julho de 2011 entre a Arrecadação Prevista e a Realizada, considerando-se a tendência do Exercício:

	R\$
1 – Arrecadação do 1º período (Janeiro/Julho) 2010	10.150.163,78
2 – Arrecadação do 2º período (Agosto/Dezembro) 2010	7.800.388,37
3 – Arrecadação do 1º período (Janeiro/Julho) 2011	12.622.497,90
4 – Arrecadação Prevista Para o ano 2011	19.845.775,00

Cálculo da Taxa de Incremento
 Fórmula:

= 1º período de 2011
 1º período de 2010 x 100 =

Cálculo:
 = $\frac{12.622.497,90}{10.150.163,78} = 1,24 \times 100 = 124,357\%$ (Cento e vinte e quatro vírgula trezentos e cinquenta e sete por cento).

= 124,357% - 100,00% = 24,357% (vinte e quatro vírgula trezentos e cinquenta e sete por cento)

= 7.800.388,67 X 24,357% = 1.899.987,40 (Um milhão oitocentos e noventa e nove mil novecentos oitenta e sete reais e quarenta centavos).

= 7.800.388,37 + 1.899.987,40 = 9.700.375,77 (nove milhões setecentos mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

II – Projeção do cálculo do Excesso de arrecadação.

Previsão da receita para o ano em curso (2011) - Mens *	R\$	19.845.775,00
Cred. A Receber supletiv fonte de Recursos (2011) 1º período	R\$	12.622.497,90
Credito Especial supletiv fonte de Recursos (2011) 2º período	R\$	9.700.375,77
Soma Previsão de Receita + Credito a Receber e Cred. Suplem.	R\$	22.322.673,67
Excesso Provável de Arrecadação (Dois milhões quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos)	R\$	2.477.098,67
Menos (-)		
Excesso de Arrecadação já Utilizado Lei 063/2011	R\$	1.720.000,00
Excesso de Arrecadação a utilizar	R\$	757.098,67
Excesso de Arrecadação a utilizar Lei nº063/2011	R\$	750.000,00

ANEXO I – LEI Nº063/2011

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS RECEBIDAS PARA CÁLCULO DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2010

MES/ANO	VALOR R\$	TOTAL
Janeiro/10	1.205.263,03	
Fevereiro/10	1.371.799,97	
Março/10	1.542.461,48	
Abril/10	1.771.175,42	
Maio/10	1.490.044,09	
Junho/10	1.316.605,94	
Julho/10	1.452.793,84	10.150.163,78
Agosto/10	1.523.997,76	
Setembro/10	1.385.570,17	
Outubro/10	1.299.423,99	
Novembro/10	1.684.189,22	
Dezembro/10	1.907.207,23	7.800.388,37
TOTAL		17.960.562,15

EXERCÍCIO DE 2011

MES/ANO	VALOR R\$	TOTAL
Janerio/11	1.755.392,30	
Fevereiro/11	2.000.520,70	
Março/11	1.604.669,20	
Abril/11	1.722.314,25	
Maio/10	1.737.665,69	
Junho/10	1.914.936,48	
Julho/10	1.898.799,26	
TOTAL		12.622.497,90

Salto do Lontra, 17 de agosto de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
 Prefeito Municipal

ANEXO II – LEI Nº063/2011

1) Alterada o valor de Programa da Lei nº 130/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013 conforme segue;

2) Alterada o valor da Ação da Lei nº 066/2010 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2011, 2012 e 2013 conforme segue;

3) Abre no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação de recursos Livres, Saúde e Educação no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária;

1) Alterada o valor de Programa da Lei nº 130/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013 conforme segue;

Programa	Especificação	Valor R\$
006	Custo Estimado para o Programa	6.834.839,85
	Atividades Agropecuárias	17.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA	6.851.839,85

Ação	Especificação	Valor R\$
007	Custo Estimado para o Programa	853.399,80
	Desenv. e incentivo a Indústria e Com.	12.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA	865.399,80

	Custo Estimado para o Programa	Valor R\$
008	Desenvolvimento Rodoviário Municipal	6.832.564,82
	TOTAL DO PROGRAMA	6.918.504,82

	Custo Estimado para o Programa	Valor R\$
009	Desenvolvimento Obras e Urbanismo	30.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA	6.952.582,96

	Custo Estimado para o Programa	Valor R\$
011	Manutenção Serviços Administrativos	50.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA	6.881.913,32

	Custo Estimado para o Programa	Valor R\$
012	Aposentadoria, Inativos Pensionistas	30.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA	3.150.218,05

	Custo Estimado para o Programa	Valor R\$
013	ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA	5.508.019,00

	Custo Estimado para o Programa	Valor R\$
015	CONTRIBUIÇÃO PASEP	40.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA	810.745,80

	Custo Estimado para o Programa	Valor R\$
026	PRÁTICAS ESPORTIVAS	45.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA	905.804,82

EDUCAÇÃO FONTE 01103

	Custo Estimado para o Programa	Valor R\$
024	Manutenção Ensino Fundamental	190.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA	6.668.203,96

SAÚDE FONTE 01303

	Custo Estimado para o Programa	Valor R\$
017	Serviços de Saúde	17.618.210,23
	TOTAL DO PROGRAMA	17.628.210,23

	Custo Estimado para o Programa	Valor R\$
018	Manutenção Gabinete Secretário	298.206,00
	TOTAL DO PROGRAMA	300.206,00

2) Alterada o valor da Ação da Lei nº 066/2009 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2011, exercício de 2012 e Exercício de 2013 conforme segue;

Ação	Especificação	Valor R\$
2.007	Custo Estimado da Ação	188.200,00
	Divisão Fomento Animal	17.000,00
	TOTAL DA AÇÃO	185.200,00

	Custo Estimado da Ação	Valor R\$
2.008	Divisão de Indústria e Comércio	12.000,00
	TOTAL DA AÇÃO	198.900,00

	Custo Estimado da Ação	Valor R\$
1.005	Pavimentação com Pedras Irregulares	50.000,00
	TOTAL DA AÇÃO	202.604,48

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

04	Administração	
01.122	Administração Geral	
04.122.0011	Manutenção Administração Geral	
2.812	SERVIÇOS ADM. E PLANEJAMENTO	
31.90.13 01000 - 0050	Obrigações Patronais	40.000,00
33.90.38 01000 - 0086	Outros serviços de terceiros P. Jurídica	10.000,00
04.122.0012	Manutenção Inativos e Pensionistas	
2.813	BENEFÍCIOS APOSENTADOS, E PENSIONISTAS	
33.90.01 01000 - 0091	Aposentadoria Reserva e reforma	30.000,00
28	Encargos Especiais	
28.844	Outros Encargos Especiais	
28.844.0013	Amort. Dívida Fundada por contratos	
0.801	AMORT. ENCARGOS DÍVIDA INTERNA	
48.90.71-01000-0095	Principal da Dívida Por contrato	40.000,00
28.844.0015	Contribuição Pásep	
0.803	CONTRIBUIÇÃO PASEP	
33.90.47 01000 - 0098	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00

06.09	SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE	
06.09	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0024	Manutenção Deserv. Esportes	
2.843	SERVIÇOS DE ESPORTES	
31.90.13 01000 - 0198	Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
31.90.13 01000 - 0199	Obrigações Patronais	6.000,00
33.90.30 01000 - 0200	Material de Consumo	13.000,00

EDUCAÇÃO FONTE 01103/0104		
Código	Especificação	Valor R\$
06.09	SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE	
06.09	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12	Ensino	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0024	Manutenção Ensino Fundamental	
2.832	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
31.90.11 01103 - 0180	Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
31.90.13 01103 - 0181	Obrigações Patronais	20.000,00
33.90.32 01103 - 0186	Material, bens distribuição Gratuita	40.000,00
44.90.52 01103 - 0021	Equipamentos e material Permanente	50.000,00

SAÚDE FONTE 01303		
Código	Especificação	Valor R\$
04.00	SEC. MUN. SAÚDE, AÇÃO SOCIAL CID	
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0017	Serviços de Saúde	
2.830	SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITARIA	
31.90.11 01303 - 0219	Venc. e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
31.90.13 01303 - 0220	Obrigações Patronais	8.000,00
31.90.34-01303 - 0221	Outros Desp. Pes. Mito Obras terceiriz.	140.000,00
10.301.0018	Manut. Gab. Secretário de Saúde	
2.822	MANUT. GAB. SECRETÁRIO SAÚDE	
33.90.14 01303 - 0241	Diárias	2.000,00

TOTAL 750.000,00

RECEITA EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Fonte	Valor R\$
17.21.9.1.02 - Cota Parte Fundo de Participação Municipios	750.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 17 de Agosto de 2011.

LEI Nº064/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição do novo programa de recuperação fiscal de Salto do Lontra - REFIS MUNICIPAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e no termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica instituído o Novo Programa de Recuperação Fiscal de Salto do Lontra - REFIS MUNICIPAL, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários e os demais créditos inscritos em dívida ativa, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas relativos a tributos municipais e demais ativos do município, com vencimentos anteriores a 30 de Junho de 2011, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados, ajustados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os débitos já parcelados durante a vigência das Leis Municipais nºs 002/2005, 049/2006, 010/2007 e 089/2009;

Art. 2º O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de conciliação e parcelamento dos débitos referidos no artigo anterior.

Parágrafo único. O ingresso no REFIS MUNICIPAL implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

Art. 3º Os Créditos de natureza tributária inscritos em dívida ativa e demais ativos do Município, constituídos até 30 de Junho de 2011, poderão ser pagos de acordo com os seguintes critérios e benefícios que segue:

- I - pagamento a vista 100% (cem por cento) de desconto sobre multa e juros;
- II - parcelamento em 02 (duas) vezes com 90% (noventa por cento) de desconto sobre multa e juros;
- III - parcelamento em 03 (três) vezes com 70% (setenta por cento) de desconto sobre multa e juros;
- IV - parcelamento em 04 (quatro) vezes com 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre multa e juros;
- V - parcelamento em 05 (cinco) vezes com 40% (quarenta por cento) de desconto sobre multa e juros;
- VI - parcelamento em 06 (seis) vezes com 30% (trinta por cento) de desconto sobre multa e juros;
- VII - parcelamento em 07 (sete) vezes com 20% (vinte por cento) de desconto sobre multa e juros;
- VIII - parcelamento acima de 07 (sete) vezes, será realizado contemplando no máximo de 36 parcelas.

§ Único A primeira parcela do REFIS deverá ser paga no ato de sua adesão através de documentos de arrecadação municipal nas agências credenciadas para o respectivo recebimento.

Art. 4º O pedido de parcelamento implica:
I - confissão irrevogável e irretroativa dos débitos existentes;
II - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos existentes no pedido, por opção do contribuinte.

§ 1º O contribuinte deverá requerer o parcelamento previsto nesta lei, impreterivelmente até 30 de Outubro de 2011, mediante "Termo de Opção do REFIS, conforme modelo elaborado e aprovado pelo órgão responsável pela dívida ativa.

§ 2º - os requerimentos de parcelamento administrativo dos débitos fiscais, abrangendo aqueles reclamados em qualquer fase de tramitação administrativa ou judicial, deverão ser protocolados junto ao Departamento de Tributação e Cadastro Técnico no prazo referido no § 1º, com a indicação do número de parcelas desejadas.
§ 3º - O chefe do Poder Executivo poderá delegar competência a Secretária de Finanças, ao Procurador do Município, e ao Departamento de Tributação e Cadastro Técnico, cada um em sua área de atuação, para deferir o requerimento de parcelamento apresentado pelo contribuinte.

§ 4º - O deferimento do pedido de parcelamento, que corresponderá a formalização do acordo com o contribuinte, deverá estar devidamente fundamentado pela autoridade que o deferir.

Art. 5º - O saldo devedor parcelado em reais, será representado em U. F. M. (Unidade Fiscal Municipal).

§ Único - O parcelamento de pessoa física terá o mínimo de 0,5 U.F.M. e para pessoa jurídica o equivalente a 1,0 U.F.M.

Art. 6º - Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, perderão os benefícios concedidos constante no artigo quarto desta lei.

§ Único - O não pagamento de duas parcelas consecutivas implicará exigibilidade

de imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, estabelecendo-se em relação ao montante pago os acréscimos legais da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, mediante inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

Art. 7º - O disposto nesta lei se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidade concedidas ou reconhecidas em processos elavados de vícios, bem como aos de falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

Art. 8º - A fruição dos benefícios contemplados por esta lei não confere direito a restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

Art. 9º - O Departamento de Tributação e Cadastro Técnico, estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS MUNICIPAL e parcelamento de que trata a presente Lei.

Art. 10 - O REFIS MUNICIPAL não alcança débitos relativos ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Art. 11 - O servidor público municipal ativo ou inativo, em débito com a Fazenda Municipal, poderá optar pelo desconto do débito em folha de pagamento.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 089/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
Prefeito Municipal

LEI Nº 065/2011

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Lontra-PR, a ceder em regime de Comodato para a Associação de Produtores da Região de Santa Rita, com sede na Comunidade de Santa Rita - APRSR, no Município de Salto do Lontra - Paraná, equipamentos de propriedade deste Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de Comodato à Associação de Produtores da Região de Santa Rita - APRSR, com sede na Comunidade de Santa Rita, no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.08.454.792/0001-86, os seguintes equipamentos:

a) Fornecimento de um trator agrícola, marca New Holland, modelo TL 85, de pneus novo, tração 4 x 4 potência mínima do Motor 85CV, 4 cilindros, sistema hidráulico, tomada de força independente, sistema de direção hidráulico, Câmbio sincronizado de 12 marchas a frente e 04 a ré, comando duplo, Painel de instrumento - horímetro, indicador de combustível e temperatura, tacômetro, luzes de advertência, pressão do óleo, alternador, restrição do filtro de ar, bloqueio do diferencial, acionamento da TDF e luzes direcionais- Lastros-suporte dos pesos dianteiros com pesos lastro trazeiro de no mínimo 300Kg, rodagem trazeiro mínimo 14,4x30 R1, dianteiro 12,4x24R1, assento regulável com suspensão, capota de proteção, garantia mínima de 12 meses sem limite de horas, conforme norma do fabricante, adquiridas conforme Processo Licitatório nº013/2010, na Modalidade Pregão na Forma nº 006/2010.

b) 01 (uma) enxada (colheiteira de forragem) nova, marca Cremasco, modelo Custon 930-C-II, com acionamento na tomada de força em trator com potência de 50CV, com capacidade de produção de 20 toneladas/hora, com 10 (dez) facas, rotor com rotação de 1300 RPM, opções de corte com variação de 2 a 14 mm, com 04 (quatro) rolos, peso mínimo da máquina 700 kg, rotação na Tomada de força de 540rpm;

c) Carreta Agrícola nova, marca Turin, Modelo CA 6 toneladas, em madeira sobre chassis, capacidade mínima de carga 6 (seis) toneladas, 2 eixos 04 (quatro) rodas, 04 (quatro) pneus;

d) Grade niveladora de arrasto, marca BALDAN, Modelo SP, de 28 discos de 20 polegadas x 3,5mm e espaçamento de 195mm, largura de corte 2,53, potência mínima do trator para operação de 75CV

Art. 2º. A Associação terá que cumprir o que segue, sob pena da rescisão do contrato e devolução dos bens descritos no artigo 1º, ao Município:

- a) Guarda e conservação do equipamento.
- b) Uso dos equipamentos para fins que se destina.
- c) Manter as despesas operacionais.
- d) Aprovar regimento sobre uso e custo dos serviços.
- e) Apresentar relatório das atividades desenvolvidas a cada ano.

§ 1º - Caso a Associação resolver rescindir o contrato de Comodato, esta deverá comunicar ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o qual fará vistoria das condições em que se encontram os bens cedidos, e se estes estiverem em condições normais de uso, não haverá indenização alguma

§ 2º - Caso ficar comprovado que os bens cedidos estiverem sem condições de uso, por negligência da comodatária, esta deverá pagar ao Município o valor avaliado.

Art. 3º. O contrato de Comodato terá vigência a partir da data de publicação, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2010.

LUIZ CARLOS GOTARDI
Prefeito Municipal

LEI Nº066/2011

SÚMULA: - Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais, Profissionais do Magistério e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, LUIZ CARLOS GOTARDI, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais e aos Profissionais do Magistério, no percentual de 9,68% sobre o Salário-Base do mês de Julho/2011, distribuídos da seguinte forma:

- I - 2,68% concedido no mês de Agosto/2011;
- II - 3,50% concedido no mês de Outubro/2011;
- III - 3,50% concedido no mês de Novembro/2011.

§ 1º - Estão excluídos de referido reajuste salarial, os servidores contemplados com o reajuste concedido nos termos do §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 028/2011, de 20/04/2011.

§ 2º - O reajuste salarial definida no Caput e incisos deste artigo será estendida aos Aposentados e Pensionistas pertencentes ao extinto Regime Próprio de Previdência do Município, na forma das Leis Municipais nºs 118/2004 e 021/2007 de 29.11.2004 e 21.03.2007.

§ 3º - Estão excluídos da reposição salarial os Agentes Políticos.

§ 4º - O reajuste descrito no caput do artigo 1º deverá atender a adequação e compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, com prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro, comprovando-se que as metas de resultados fiscais não serão afetadas, devendo haver compensação nos períodos seguintes, com aumento de receita ou redução da despesa, observada as disposições contidas nos artigos 16, 17, 19, III, 20, III, "b", §5º e 21 da Lei 101/2000 e artigo 169, §1º, I e II da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2011.

LUIZ CARLOS GOTARDI
Prefeito Municipal

**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

ENCONTRA-SE NESTE TABELIONATO, RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

ALDO BOSIO SILVA CPF 025.532.099-08, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.960, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

AIDON FERNANDO THOMAS CPF 070.179.149-70, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.961, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA C DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ADELAR GRABOWSKI RG 1051034757 CPF 636.883.790-04, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 12.965, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSAVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTÍFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 18/08/2011 DAS 8:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS EM DATA DE 19/08/2011.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 17 DE AGOSTO DE 2011.
ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELIÃO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

PORTARIA Nº 4095, DE 18 DE AGOSTO DE 2011

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2011, relativo ao Edital nº 032/2011, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º - A pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Regime Estatutário, Quadro Próprio do Município, a partir de 18/08/2011.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:
NOME CPF RG
MARIZETE ANTUNES DE RAMOS 038.196.679-89 8.437.006-1 /PR
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2011 - PMM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 124/2011 - PMM, Aquisição de Cestas Básicas.

A empresa J. Galvan e Cia Ltda, com valor global do lote de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Marmeleiro, 17 de agosto de 2011.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, toma público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO: 149/2011 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços médicos, consultas e atendimentos ambulatoriais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 30 de agosto de 2011, às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 67/2011

e-mail: prefealeza@wln.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realeza, 17 de agosto de 2011.

FERNANDO PERCI KOERIG

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, toma público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO: 150/2011 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de veículos do município de realeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 30 de Agosto de 2011, às 08h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 068/2011

e-mail: prefealeza@wln.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realeza, 17 de agosto de 2011.

FERNANDO PERCI KOERIG

**Câmara Municipal de Vereadores
de Salto do Lontra**

RESOLUÇÃO Nº. 031/2011

SÚMULA: - Concede reajuste salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal constante dos Anexos I e II da Resolução Nº. 013/2010 e dá outras providências.

MARCOS PERCI KOERIG, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Altera os valores constantes dos Anexos I e II da Resolução nº. 013/2010 de **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO e DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**, concedendo reajuste salarial equivalente a **9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento)** sobre a remuneração, dos servidores deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de Agosto de 2011.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2011.

MARCOS PERCI KOERIG
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 85/2011 - MODALIDADE DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para execução de concurso público para provimento dos cargos de: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Agente de trânsito, Inspetor Sanitário, Professor de Ensino Fundamental, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Médico Clínico Geral 20 horas e Médico Generalista 40 horas.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item	Valor total R\$
FUNTEF - PR FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	1	88.230,70

Valor total dos gastos com a licitação nº 85/2011 - dispensa: R\$ 88.230,70 (oitenta e oito mil, duzentos e trinta reais e setenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2011.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios, para manutenção das unidades escolares - Programa de Autonomia Escolar - PAE.
EMPRESAS VENCEDORAS: BRINQOMÓVEIS LTDA - EPP no item: 06 - R\$ 140,00; totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais); CIRÚRGICA MUNDIAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME no item: 05 - R\$ 292,00; totalizando R\$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais); CV MÓVEIS MODULADOS LTDA - EPP nos itens: 01 - R\$ 134,80; 03 - R\$ 64,90; 10 - R\$ 171,00; 25 - R\$ 283,50; totalizando R\$ 4.673,90 (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais, noventa centavos); DISTRIBUIDORA DESTAQUE LTDA - ME no item: 39 - R\$ 94,90; totalizando R\$ 4.745,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais); DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - ME nos itens: 09 - R\$ 782,89; 32 - R\$ 254,89; 38 - R\$ 1.160,89; totalizando R\$ 17.972,25 (dezanove mil, novecentos e setenta e dois reais, vinte e cinco centavos); ENESTOR BENETTI & CIA LTDA - EPP nos itens: 07 - R\$ 243,89; 13 - R\$ 289,89; 28 - R\$ 1.091,89; 29 - R\$ 273,89; totalizando R\$ 4.316,90 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais, noventa centavos); I SCHMITZ & CIA LTDA - ME no item: 02 - R\$ 189,00; totalizando R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais); INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO MARLUCCI LTDA - ME nos itens: 12 - R\$ 189,00; 24 - R\$ 1.190,00; 26 - R\$ 1.389,00; 27 - R\$ 2.149,00; 38 - R\$ 47,00; totalizando R\$ 12.908,00 (doze mil, novecentos e oito reais); JARDIM ESTOFARIA TAPÉÇARIA E DECORAÇÕES LTDA - ME nos itens: 14 - R\$ 29,80; 21 - R\$ 29,80; 35 - R\$ 219,00; totalizando R\$ 53.850,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais); KRUPKOSKI COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP nos itens: 08 - R\$ 629,90; 15 - R\$ 41,54; 16 - R\$ 44,80; 22 - R\$ 445,45; 23 - R\$ 59,90; totalizando R\$ 40.329,20 (quarenta mil, trezentos e vinte e nove reais, vinte e nove centavos); LUIS CESAR REIS - EPP nos itens: 17 - R\$ 148,00; 19 - R\$ 380,00; 20 - R\$ 350,00; 34 - R\$ 98,00; totalizando R\$ 23.448,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais); MAQGILL J. G. MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA nos itens: 30 - R\$ 319,80; 33 - R\$ 61,75; totalizando R\$ 20.123,00 (vinte mil, cento e vinte e três reais); MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP no item: 11 - R\$ 369,00; totalizando R\$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais); R C F VIEIRA LTDA - EPP no item: 37 - R\$ 27.000,00; totalizando R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); REFRISOL COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP no item: 31 - R\$ 2.220,00; totalizando R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais).
Não houve cotação de preços para os itens: 04 e 18.
VALOR TOTAL: R\$ 242.338,25 (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais, vinte e cinco centavos).
DATA: 17 de agosto de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2011.
OBJETO: Contratação de serviços para instalação de fechamentos de espaços, durante evento programado para recepção da Presidente da República, para lançamento do Programa Safra 2011/2012.
CONTRATADO: MORIARTI ASSIS CARNEIRO E CIA LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais).
DATA: 09 de agosto de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2011.
OBJETO: Contratação de serviços para montagem de tenda de lona para cobertura de espaço anexo ao ginásio de Esportes Arrudado, durante evento programado para recepção da Presidente da República durante o lançamento do Programa Safra 2011/2012.
CONTRATADO: MORIARTI ASSIS CARNEIRO E CIA LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DATA: 10 de agosto de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2011.
OBJETO: Contratação de serviços para montagem de palco durante evento programado para recepção da Presidente da República, para lançamento do Programa Safra 2011/2012.
CONTRATADO: MORIARTI ASSIS CARNEIRO E CIA LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).
DATA: 10 de agosto de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2011.
OBJETO: Contratação de serviços para montagem de sala vip durante evento programado para recepção da Presidente da República, para lançamento do Programa Safra 2011/2012.
CONTRATADO: ECCO'S SONORIZAÇÃO LTDA. - EPP
VALOR TOTAL: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).
DATA: 10 de agosto de 2011.

Marcos Ronaldo Koerich - Presidente da Comissão de Licitação

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JOARES MELO DOS SANTOS & CIA. LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 674/2011 - Convite nº 123/2011.
OBJETO: Implantação de sinalização vertical para orientação de tráfego e turismo rural, no interior do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: 16.789,98 (dezanove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with columns: Dotações, Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Natureza da despesa. Includes rows for 000030 and 000180.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal de Administração

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 675/2011 - Convite nº 144/2011.
OBJETO: Fomento e instalação de rede adutora para o sistema de abastecimento de água da comunidade de Linha Kovalski.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: 8.887,55 (oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with columns: Dotações, Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Natureza da despesa. Includes rows for 003180, 003190, and 003210.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa OLMAR OSELAEME FÁBRICA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 676/2011 - Convite nº 148/2011.
OBJETO: Fomento de um armário para instalação no Departamento de Recursos Humanos.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with columns: Dotações, Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Natureza da despesa. Includes rows for 000350 and 000180.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAVIMENTI BLOCOS E PAVERS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 668/2011 - Concorrência nº 7/2011.
OBJETO: Fomento de 21.600m2 de blocos de concreto simples tipo paver (pedra holandesa), de fabricação nacional, de 20x20cm, vibro-prensado, antiderrapante.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: 657.704,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with columns: Dotações, Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Natureza da despesa. Includes rows for 003660, 003830, 003880, and 003920.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e ALMIRO HOFSTATTER.
ESPÉCIE: Contrato nº 640/2011 - dispensa nº 77/2011.
OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with columns: Dotações, Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Natureza da despesa. Includes rows for 001980 and 001990.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e ANTONIO SERGIO PEREIRA.
ESPÉCIE: Contrato nº 641/2011 - dispensa nº 77/2011.
OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with columns: Dotações, Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Natureza da despesa. Includes rows for 001980 and 001990.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e BRUNA RODRIGUES THOME.
ESPÉCIE: Contrato nº 642/2011 - dispensa nº 77/2011.
OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: 8.000,00 (oito mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with columns: Dotações, Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Natureza da despesa. Includes rows for 001980 and 001990.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e CLARICE TERESINHA PERRY.
ESPÉCIE: Contrato nº 643/2011 - dispensa nº 77/2011.
OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with columns: Dotações, Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Natureza da despesa. Includes rows for 001980 and 001990.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e CLAUDIA MANICA BAZZANELLA.
ESPÉCIE: Contrato nº 644/2011 - dispensa nº 77/2011.
OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with columns: Dotações, Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Natureza da despesa. Includes rows for 001980 and 001990.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO.
ESPÉCIE: Contrato nº 645/2011 - dispensa nº 77/2011.
OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with columns: Dotações, Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Natureza da despesa. Includes rows for 001980 and 001990.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e DANIEL FACCIOCCHI.
ESPÉCIE: Contrato nº 646/2011 - dispensa nº 77/2011.
OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with columns: Dotações, Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Natureza da despesa. Includes rows for 001980 and 001990.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e EDUARDO RODRIGUES THOME.
ESPÉCIE: Contrato nº 647/2011 - dispensa nº 77/2011.
OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: 8.000,00 (oito mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with columns: Dotações, Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Natureza da despesa. Includes rows for 001980 and 001990.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e ELISABETH MARIA KORB.
ESPÉCIE: Contrato nº 648/2011 - dispensa nº 77/2011.
OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with columns: Dotações, Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Natureza da despesa. Includes rows for 001980 and 001990.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e FERNANDO GONZATTI.
ESPÉCIE: Contrato nº 649/2011 - dispensa nº 77/2011.
OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with columns: Dotações, Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Natureza da despesa. Includes rows for 001980 and 001990.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e TAMAR FOLLA.
ESPÉCIE: Contrato nº 650/2011 - dispensa nº 77/2011.
OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with columns: Dotações, Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Natureza da despesa. Includes rows for 001980 and 001990.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal de Administração

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e LINDONEZ TESTIM RODRIGUES.
ESPÉCIE: Contrato nº 651/2011 - dispensa nº 77/2011.
OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with columns: Dotações, Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Natureza da despesa. Includes rows for 001980 and 001990.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e LORI PEDRO CRESTANI.
ESPÉCIE: Contrato nº 652/2011 - dispensa nº 77/2011.
OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with columns: Dotações, Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Natureza da despesa. Includes rows for 001980 and 001990.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e LUCILA SERAFINA CAPRA.
ESPÉCIE: Contrato nº 653/2011 - dispensa nº 77/2011.
OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with columns: Dotações, Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Natureza da despesa. Includes rows for 001980 and 001990.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e LUJZ POPOSKI.
ESPÉCIE: Contrato nº 654/2011 - dispensa nº 77/2011.
OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with columns: Dotações, Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Natureza da despesa. Includes rows for 001980 and 001990.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e MARGARIDA SALETE DA ROSA.
ESPÉCIE: Contrato nº 655/2011 - dispensa nº 77/2011.
OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: 5.700,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with columns: Dotações, Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Natureza da despesa. Includes rows for 001980 and 001990.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e MARIANO ATILIO CAPRA.
ESPÉCIE: Contrato nº 656/2011 - dispensa nº 77/2011.
OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with columns: Dotações, Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Natureza da despesa. Includes rows for 001980 and 001990.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e MARLENE KUBA LUCINI.
ESPÉCIE: Contrato nº 657/2011 - dispensa nº 77/2011.
OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with columns: Dotações, Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Natureza da despesa. Includes rows for 001980 and 001990.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e NELSON CARESSO.
ESPÉCIE: Contrato nº 658/2011 - dispensa nº 77/2011.
OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with columns: Dotações, Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Natureza da despesa. Includes rows for 001980 and 001990.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e PEDRO ANTONIO CUBA.
ESPÉCIE: Contrato nº 659/2011 - dispensa nº 77/2011.
OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: 2.000,00 (dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with columns: Dotações, Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Natureza da despesa. Includes rows for 001980 and 001990.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e RONI GRASSI.
ESPÉCIE: Contrato nº 660/2011 - dispensa nº 77/2011.
OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with columns: Dotações, Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Natureza da despesa. Includes rows for 001980 and 001990.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e RUIBENS RAFAEL SCHU.
ESPÉCIE: Contrato nº 661/2011 - dispensa nº 77/2011.
OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with columns: Dotações, Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Natureza da despesa. Includes rows for 001980 and 001990.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e SHEILA CRISTINA PERRY.
ESPÉCIE: Contrato nº 662/2011 - dispensa nº 77/2011.
OBJETO: Fomento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
PRAZO: 6 (seis) meses.
VALOR TOTAL: 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with columns: Dotações, Conta da despesa, Funcional programática, Destinação de recurso, Natureza da